

DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA LICENCIAMENTO DE ATERRO DE INERTES

Em face da publicação da Resolução SMA 41, de 17/10/2002 (republicada em 23/10/2002), que dispõe sobre licenciamento ambiental de aterros de resíduos da construção civil classificados como Classe A, de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002, e de resíduos inertes, foram estabelecidos os seguintes procedimentos para licenciamento efetuado pela CETESB:

1. LICENCIAMENTO DE NOVOS ATERROS:

1.1) Licença de Instalação

O pedido de Licença de Instalação deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Solicitação De;
- b) Comprovante de pagamento do preço da Licença, calculado segundo a seguinte fórmula:

$P = F \times C$, onde

P = Preço a ser cobrado

F = Valor fixo igual a 0,5/100

C = Custo do empreendimento (ref. item 2.3.3 do roteiro de informação complementares)

- c) Procuração, quando for o caso;
- d) MCE - Memorial de Caracterização do Empreendimento, no que for pertinente;
- e) Certidão de Diretrizes de Uso e ocupação do solo, da Prefeitura Municipal (validade de 6 meses na data da entrada da solicitação de).
- f) Projeto e informações do aterro, conforme especificado na Norma ABNT NBR 15113 – Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros – diretrizes para projetos, implantação e operação.
- g) Manifestação do DEPRN, quando houver intervenção em Área de Preservação Permanente – APP ou supressão de vegetação nativa;
- h) Publicação em D.O.E. e em periódico local.

1.2) Licença de Funcionamento

O pedido de Licença de Funcionamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a. Solicitação De;
- b. Comprovante de pagamento do preço da Licença, calculado segundo a fórmula mencionada no item 1.1.b;
- c. Publicações em D.O.E. e em um periódico local.

2. LICENCIAMENTO DE ATERRO EM OPERAÇÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SMA 41, DE 17/10/2002:

Os aterros em operação na data da publicação da Resolução SMA 41/2002 deverão solicitar apenas a **Licença de Funcionamento** da CETESB, apresentando os seguintes documentos:

- a) Solicitação De;
- b) Comprovante de pagamento do preço da Licença, calculada segundo a fórmula do item 1.1.b.
- c) Procuração quando for o caso;
- d) MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento, no que for pertinente;
- e) Certidão de Diretrizes de Uso e ocupação do solo, da Prefeitura Municipal (validade de 6 meses na data da entrada da solicitação de);
- f) Projeto e informações do aterro, conforme especificado na Norma ABNT NBR 15113 – Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros – diretrizes para projetos, implantação e operação;
- g) Manifestação do DEPRN, quando houver intervenção em Área de Preservação Permanente – APP ou supressão de vegetação nativa;
- h) Publicação em D.O.E. e em periódico local.